



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E A SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 058/2023 CELEBRADO PELO SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A., QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE AUTOMÓVEIS E RISCOS DIVERSOS PARA 04 (QUATRO) VEÍCULOS RENAULT KWID ZEN, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede administrativa na Rua Rio das Flores, nº 90 – Porto Novo, Saquarema – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.361.936/0001-27, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. João Alberto Teixeira Oliveira**, brasileiro, portador da identidade nº. 5231107-0 CRM, inscrito no CPF nº. 475.388.217-91, com domicílio na sede da Contratante.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob onº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Porto Alegre/RS, representada pelo procurador **Sr. Rodrigo Rondon da Costa**, brasileiro, divorciado, segurador, portador da Carteira de Identidade nº 23.127.988-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 205.419.328-37.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 058/2023, resultante do Pregão Presencial nº 046/2023, conforme Processo Administrativo nº 6262/2023, regido pela Lei nº 8666/93, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** e a **SUPRESSÃO** do Contrato nº 058/2023, firmado entre as partes em 23/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 058/2023 pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 23/08/2026 a 22/08/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o Contrato nº. 058/2023 em aproximadamente **20% (vinte por cento)** no valor de **R\$ 1.149,96 (um mil cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, em razão da retirada de 01 (um) veículo sinistrado do Contrato nº, que não será substituído no momento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do Contrato nº 058/2023, por 12 (doze) meses e a supressão de 20% (vinte por cento) é de **R\$ 4.599,84 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 10.122.0014.2.124, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.34.00, Fonte: 1500 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde da contratante, exarada na justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 6262/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 10 de julho de 2026.


João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 80101

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

RODRIGO RONDON
DA
COSTA:20541932837

Assinado de forma digital
por RODRIGO RONDON DA
COSTA:20541932837
Dados: 2026.07.17 15:28:26
-03'00'

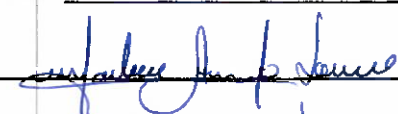
GENTE SEGURADORA S.A

Representante: Rodrigo Rondon da Costa
Contratada

Testemunhas:


Marcio Pereira

CPF: 00507057767


Rafaela

CPF: 010.207.457-70